

## **TERMO DE APROVAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Considerando o Estudo Técnico preliminar apresentado que versa sobre a possibilidade de realização de licitação na modalidade LEILÃO na forma eletrônica para alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Coelho Neto/MA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Pode-se concluir que a necessidade da contratação está devidamente justificada, de forma que, estando o procedimento alinhado com o que preceitua a lei 14.133/21, **APROVO O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.**

Dessa forma, encaminhe-se os presentes autos para o responsável pela elaboração do Termo de Referência, conforme designação presente no Documento de Formalização da Demanda parte integrante dos autos.

Coelho Neto-MA, 21 de janeiro de 2026

**Sérgio Ricardo Viana Bastos**  
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento  
Portaria nº 001/2025-CC